

*[Handwritten signature]*

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 2015 a 2016  
 PRESIDENTE: Júlio Ferrasi VICE-PRESIDENTE: Carlos Renato Dino  
 1º SECRETÁRIO: Rodrigo Pereira 2º SECRETÁRIO: Lucas Mourão

ASSUNTO:  
Proj. Resoluções nº 19

INICIATIVA:  
Edil: Wilson Dillen

HISTÓRICO:  
Altera a Redação do Inciso VIII do artigo 24 e do artigo 32.A do Regimento Interno  
Resolução nº 334/15 em 22/12/15

LEITURA: 29, 09, 2015  
 1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 2ª DISCUSSÃO: 22, 12, 2015  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação *X*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*[Handwritten signature]*

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2015

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	39915/15
NÚMERO PRÓPRIO:	19/15
DATA PROTOCOLO:	23/09/15

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VIII DO ARTIGO 24 E DO ARTIGO 32.A , DO REGIMENTO INTERNO.**

**Art. 1º** - Altera a redação do inciso VIII do artigo nº 24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 23 - [.....]"**

**VIII - Comissão de Ações Integradas de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana".**

**Art. 2º** - Altera a redação do artigo 32.A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 32.A – Compete à Comissão de Ações Integradas de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana emitir parecer fundamentado sobre todos os projetos referentes à segurança, trânsito e mobilidade urbana, no âmbito municipal".**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de setembro de 2015

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador

**APROVADO**  
 UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
Sessão 22/12  
Presidente

*[Handwritten signature]*

JUSTIFICATIVA: Oral

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

03  
[Handwritten initials]

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2015

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	39915/15
NÚMERO PRÓPRIO:	19/15
DATA PROTOCOLO:	23/09/15

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VIII DO ARTIGO 24 E DO ARTIGO 32.A , DO REGIMENTO INTERNO.**

**Art. 1º** - Altera a redação do inciso VIII do artigo nº 24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 23 - [.....]"**

**VIII - Comissão de Ações Integradas de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana".**

**Art. 2º** - Altera a redação do artigo 32.A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 32.A – Compete à Comissão de Ações Integradas de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana emitir parecer fundamentado sobre todos os projetos referentes à segurança, trânsito e mobilidade urbana, no âmbito municipal".**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de setembro de 2015.

[Handwritten signature]

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**

Vereador

JUSTIFICATIVA: Oral

**APROVADO**  
 UNANIMIDADE  
 X  ABSTENÇÃO  
Sessão 22/12/15  
Presidente [Handwritten signature]

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO - EMENDA AO REGIMENTO  
INTERNO N.º 19/2015

INICIATIVA: Vereador Wilson Dillel dos Santos e Outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise "*Altera a redação do inciso VIII do artigo 24 e do artigo 32-A, do Regimento Interno*".

Em suma, a propositura pretende alterar o nome da atual "Comissão de Ações Integradas de Segurança e Trânsito" para "Comissão de Ações Integradas de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana", ampliando assim a sua competência.

2. No que tange à forma, o projeto obedece aos preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

**Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos. (grifos nossos)**

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

**§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.**

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir "quorum" qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem. (grifos nossos)

Especificamente sobre proposta de emenda ao Regimento Interno, o próprio Regimento dispõe em seu artigo 192 que:

**Art. 192 – O Regimento Interno poderá ser emendado por proposta:**

**I- da Mesa da Câmara;**

**II- de um terço, no mínimo, dos Vereadores.**

§ 1º - A proposta deverá atender às exigências dos § § 2º e 3º do art. 114.

§ 2º - Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitir parecer sobre a proposta, no prazo de dez dias.

§ 3º - Somente será considerada aprovada a proposta de emenda se obtiver, no mínimo, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara.

§ 4º - Aplicam-se à proposta de emenda ao Regimento Interno as demais normas deste Regimento, no que couber. (grifos nossos)

**Não obstante, vimos que a presente proposta não atende ao disposto no § 3º do artigo 114, pois não está acompanhada de justificativa:**

**Art. 114, § 3º - Os projetos especificados nos itens I, II, III e IV deste artigo deverão:**

**I – conter ementa;**

**II – estar acompanhados de justificativa.**

3. Quanto à matéria, a Câmara Municipal possui competência para dispor sobre sua organização e alterar seu Regimento Interno, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, III e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, III:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:

III – alterar a LOM e o Regimento Interno;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4. Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de outubro de 2015.

  
**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
**Procurador Legislativo**  
**OAB/ES 15.389**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2015**

**INICIATIVA:** Vereador Wilson Dillem dos Santos

**RELATOR:** Vereador Fabrício Ferreira Soares

**RELATÓRIO:**

*ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VIII DO ARTIGO 24 E DO ARTIGO 32.A, DO REGIMENTO INTERNO”.*

**VOTO DO RELATOR:**

Em que pese o coerente parecer exarado pela Douta Procuradoria Legislativa, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenária.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

  
**DAVID ALBERTO LÓSS** – Presidente

  
**FABRÍCIO FERREIRA SOARES** – Relator

  
**LEONARDO PACHECO PONTES** - Membro

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

09

OF/PLG Nº. 064/2015

DATA: 04/11/2015

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
 VEREADOR: FABRÍCIO FERREIRA SOARES

DOCUMENTO:	OFCP
PROCOLO GERAL:	41273
NÚMERO PRÓPRIO:	64
DATA PROCOLO:	04/11/15

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>197/2015</u>		<u>019/2015</u>		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI  
 Presidente

Recebi em  
 05/11/2015

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARARÉM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA" DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR AD HOC PARA PROFERIR LO DENTRO DE TRÊS DIAS".



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÖSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
EIY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 22/12/2015

RESULTADO DA VOTAÇÃO  
APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 22/12/2015

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBS:

PR 20/2015

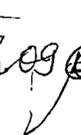
PR 19/2015

PR 21/2015

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>22/12/15</u>	
Presidente <u>[assinatura]</u>	

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor.”*

**JUNTADAS:**

- 1 - 23 / 09 / 2015 - Protocolado com 03 folhas.
- 2 - 15 / 10 / 2015 - Parecer jurídico fls 04/06 Dm.
- 3 - 19 / 10 / 2015 - Ofício p/ COFR 53/2015 fls 07 Dm.
- 4 - 28 / 10 / 2015 - Parecer da Comissão de Constituição fls 08. 
- 5 - 05 / 11 / 2015 - Ofício nº 064/2015 à Comissão de Regulação fls 09. 
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -